

MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-ALTAPREV

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026-ALTAPREV

OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – FINALIDADE

O presente Mapa de Riscos integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a formalização e a execução do objeto, estabelecendo medidas de prevenção e resposta compatíveis com a natureza da contratação.

A análise considera a natureza predominantemente intelectual do serviço, o produto esperado e a necessidade de que o Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV apresente aderência à Lei Federal nº 14.133/2021 e à realidade administrativa da Autarquia.

2 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos foram avaliados segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação, utilizando-se as classificações Baixa, Média e Alta. A combinação desses fatores orienta a prioridade das medidas de tratamento e o acompanhamento durante a instrução e a execução contratual.

3 – IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Definição insuficiente do escopo ou dos produtos esperados.	Média	Alta
2	Instrução inadequada da contratação direta por inexigibilidade.	Baixa	Alta
3	Justificativa de preço insuficiente ou pouco representativa.	Baixa	Alta
4	Atraso na disponibilização de informações necessárias à elaboração do Regulamento.	Média	Média
5	Entrega de produto em desacordo com as necessidades institucionais do ALTAPREV.	Média	Alta
6	Incompatibilidade do Regulamento com a Lei nº 14.133/2021 ou com a estrutura administrativa da Autarquia.	Baixa	Alta
7	Atraso na conclusão do objeto.	Média	Média
8	Falha na formalização, publicidade ou juntada dos atos do processo.	Baixa	Alta

4 – MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco 1 – Escopo e produtos: Manter a descrição do objeto, dos produtos e dos resultados esperados de forma coerente no DFD, ETP, Termo de Referência, justificativas e instrumento contratual. Identificada divergência antes da contratação, promover o saneamento dos documentos.

Risco 2 – Instrução da inexigibilidade: Conferir a presença e a coerência dos elementos necessários à contratação direta, inclusive justificativa, razão da escolha, demonstração da notória especialização, estimativa da despesa, manifestação orçamentária, análise jurídica e demais atos pertinentes. Eventual insuficiência deverá ser corrigida antes da ratificação.

Risco 3 – Justificativa de preço: Utilizar referenciais idôneos e compatíveis com a natureza do objeto, motivando a metodologia adotada. Caso os elementos disponíveis se mostrem insuficientes, complementar a pesquisa ou a justificativa antes da formalização da contratação.

Risco 4 – Disponibilização de informações: Organizar e fornecer à contratada as informações institucionais, normas, rotinas e documentos necessários à compreensão da estrutura do ALTAPREV. Havendo atraso relevante, registrar a ocorrência e ajustar o cronograma quando necessário.

Risco 5 – Adequação do produto: Acompanhar a elaboração do produto, promover alinhamento quanto às necessidades da Autarquia e verificar o atendimento aos requisitos definidos. Se o material apresentado não estiver adequado, solicitar correções antes do recebimento definitivo.

Risco 6 – Conformidade jurídica: Submeter a minuta do Regulamento à revisão técnica e jurídica antes de sua aprovação, verificando sua compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021, normas correlatas e estrutura administrativa do ALTAPREV. Inconsistências deverão ser corrigidas previamente.

Risco 7 – Prazo de execução: Acompanhar o cronograma contratual e manter comunicação com a contratada. Em caso de atraso injustificado, proceder à notificação e adotar as medidas contratuais e legais cabíveis.

Risco 8 – Formalização e publicidade: Conferir os atos e documentos antes do encerramento de cada fase e observar as providências de publicidade aplicáveis. Eventual falha deverá ser regularizada tempestivamente, quando juridicamente possível.

5 – RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

Na fase preparatória, caberá à Comissão de Contratação acompanhar os riscos relacionados à instrução, à estimativa da despesa e à formalização do procedimento. Durante a execução contratual, o acompanhamento dos riscos ligados ao cumprimento do objeto, prazos e qualidade dos produtos caberá ao gestor e ao fiscal do contrato, sem prejuízo da atuação dos demais setores competentes do ALTAPREV.

6 – CONCLUSÃO

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação e podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas previstas neste documento. O acompanhamento contínuo das providências indicadas contribuirá para a regularidade da instrução, a adequada execução contratual e a obtenção do resultado pretendido pela Administração.

Altamira/PA, 26 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



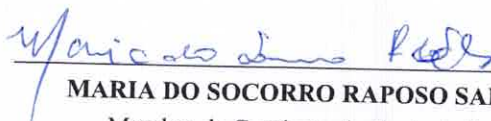
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação



KAROLINE RIBAS AMORIM

Membro da Comissão de Contratação



MARIA DO SOCORRO RAPOSO SALES

Membro da Comissão de Contratação